

DECRETO Nº 11.102, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.384/20**;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 187.890 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba A– com área de 807,54 m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 8A**, com coordenadas E = 275.609,9382 N = 7.472.096,0020, daí segue em linha reta numa extensão de 99,51m num azimute de 157°01'13" até encontrar o **ponto 09**, com coordenadas E = 275.651,5216 N = 7.471.997,9413, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 46,70m num azimute de 120°01'35" até encontrar o **ponto 10**, com coordenadas E = 275.691,9522 N = 7.471.974,5739, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,14m num azimute de 154°55'05" até encontrar o **ponto 11**, com coordenadas E = 275.695,4010 N = 7.471.967,2055, confrontando do ponto 08A até o ponto 11 com a Gleba A (matrícula nº 187.890), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 245°50'05" até encontrar o **ponto 12**, com coordenadas E = 275.690,8386 N = 7.471.965,1584, confrontando neste trecho com o Condomínio Sumaré II – Araucária (matrícula nº 111.575), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 6,48m num azimute de 334°55'04" até encontrar o **ponto 13**, com coordenadas E = 275.688,0898 N = 7.471.971,0312, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 46,81m num azimute de 300°01'35" até encontrar o **ponto 14**, com coordenadas E = 275.647,5627 N = 7.471.994,4543, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 108,17m num azimute de 337°01'18" até encontrar o **ponto 14A**, com coordenadas E = 275.605,3343 N = 7.472.094,0430, confrontando do ponto 12 até o ponto 14A com a Gleba A (matrícula nº 187.890), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 66°56'45" até encontrar o **ponto 08A**, início desta descrição, confrontando neste trecho com a Gleba B (matrícula nº 187.891), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo*

DECRETO Nº 11.102/2021
FOLHA Nº 02

como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 39.749,55 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ